

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Janaina Riva	

Modifica o artigo 45 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2019 - Mensagem nº 07/2019, com a seguinte redação:

"**Art. 45** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015."

JUSTIFICATIVA

Se trata de mera adequação à técnica de redação legislativa, pois na medida em que se veicula a revogação de outras normas, dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas."

Nessa linha de raciocínio, dizer que ficam revogadas "outras normas dissonantes" remete o intérprete a um conceito aberto que viola a segurança jurídica.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 15 de Janeiro de 2019

Janaina Riva
Deputada Estadual